



PORTARIA Nº 11.916, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

“Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Claudia de Sousa Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 24/01/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 24/01/2016 a 29/08/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 2º A servidora **Marcia Souza Scofoni**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 24/01/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 24/01/2016 a 29/08/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

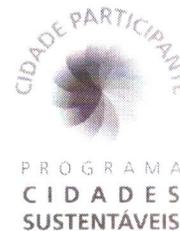
Art. 3º Ao servidor **Juliano Caligares Tavares**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeado em 24/01/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 24/01/2016 a 29/08/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 4º A servidora **Sulamita Borges de Oliveira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 24/01/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 24/01/2016 a 29/08/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 5º A servidora **Alessandra Batista da Silva de Paula**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 24/01/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 24/01/2016 a 29/08/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 6º A servidora **Eliane Aparecida Vicente Lima**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 24/01/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 24/01/2016 a 29/08/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 7º A servidora **Ana Maria da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 24/01/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 24/01/2016 a 29/08/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

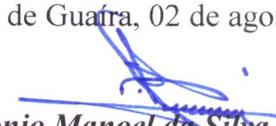
Art. 8º A servidora **Josiana Alves Figueiredo**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 24/01/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 24/01/2016 a 29/08/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 9º A servidora **Joice Pereira Maciel Mendes**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIC – da Diretoria de Compras, nomeada em 24/01/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 24/01/2016 a 29/08/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 10. A servidora **Fabricia Miranda Bartolomeu Tuissi**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIB – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeada em 24/01/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 24/01/2016 a 29/08/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 11. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 02 de agosto de 2022.


Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos
Chefe do Departamento de Atos Normativos